

- Lei no 164 - de 10 de Novembro de 1969.

- A bre Crédito Especial e dá outras providências

Eu, Deodato Leonardo da Silva
Prefeito Municipal de Glória de
Dourados, no uso de minhas atribui-
ções legais, etc... etc...

Faço saber, que a Câmara Mun-
cipal de Vereadores aprovou e eu
Sanção a seguinte Lei:

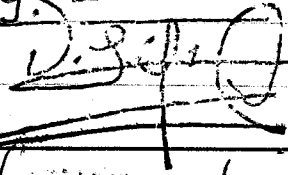
Art. 1º. Fica aberto um Crédito
Especial no valor de R\$ 1.200,00 (um
Mil e Duzentos Cruzzeiros Novos), destinada
à auxiliar na condução, aos estudantes
de Glória de Dourados, que frequentam
estudos em Fátima do Sul.

Art. 2º. Para fazer face ao disposto
no artigo anterior, fica o Sr. Prefeito Mun-
cipal autorizado a anular em igual
importância, a rubrica: Despesas Gerais de
Administração.

Encargos Diversos. i) Despesas com festivida-
des no município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do 1º Prefeito

Município de Glória de Souza, em
10 de Novembro de 1969.



Teodato Leonardo da Silva
Prefeito Municipal

Lei nº 165 - de 11 de Novembro de 1969 -

- Abre Crédito Especial e dá outras providências

Eu, Teodato Leonardo da Silva,
Prefeito Municipal de Glória de
Souza, no uso de minhas atribuições
legais, e de acordo com a Lei
Estadual nº 2820 de 1º de Março
de 1968, em seu Art. 29, §1º, incisos
I e III, etc... etc...

Faço saber, que não tendo a Câmara
Municipal de Vereadores, devolvido
no prazo previsto, o Projeto de Lei
Nº 13/69, nem tendo sido dado parecer
eu o promulgo como Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial
no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil
Cruzeros Novos), para atender a despesas
com auxílios em medicamentos, consultas
médicas, internamentos em casas hospitalares.